



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DE EXPULSÃO

O Delegado de Polícia Federal abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a **LUIS RICARDO ALFARO QUICHCA, de nacionalidade peruana, filho de Luis Alfaro Aguilar e de Maura Quichca Romero, nascido na República do Peru, em 28 de novembro de 1975**, que, com fundamento nos artigos 54, §1º, inciso II, e § 2º, ambos da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, FOI DECRETADA SUA EXPULSÃO do território nacional, conforme o teor da **Portaria CPMIG nº 3.062, de 22 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União do dia 24 de março de 2021**, ficando, ainda, NOTIFICADO(a) acerca do prazo de 10 (dez) dias para interposição de pedido de reconsideração, contados a partir da presente notificação, a qual reputar-se-á como válida para todos os atos do procedimento em curso.

Outrossim, vencido o prazo acima indicado sem que tenha sido apresentado o pedido de reconsideração, fica notificado a comparecer imediatamente perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da expulsão, com fundamento no artigo 204, §3º, do Decreto 9.199/2017.

Declaro que nesta data, ____/____/____, às ____ h ____ min, tomei ciência da PORTARIA que determinou minha expulsão, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a interposição de recurso e comparecimento perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da medida.

Assinatura: _____

Endereço: _____

Telefone: _____



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 16/06/2021, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=19109955&crc=1FDA5846](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=19109955&crc=1FDA5846).

Código verificador: **19109955** e Código CRC: **1FDA5846**.

Referência: Processo nº 08018.003754/2016-18

SEI nº 19109955

PORTARIA Nº 18.045.530 DE 16 DE MARÇO DE 2021

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08430.002584/2021-32-DELESP/DREX/SR/PF/RS, resolve:

Cancelar de ofício a Autorização de Funcionamento do serviço ORGÂNICO de Segurança Privada concedida à empresa FERTISUL S/A, inscrita no CNPJ 94.845.930/0069-88, localizada no Estado do RIO GRANDE DO SUL.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

PORTARIA Nº 18.046.736, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08430.002561/2021-28-DELESP/DREX/SR/PF/RS, resolve:

Cancelar de ofício a Autorização de Funcionamento do serviço ORGÂNICO de Segurança Privada concedida à empresa CIA SEMEATO DE AÇOS-CSA CNPJ 88.363.775/0001-72, localizada no Estado do RIO GRANDE DO SUL.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

PORTARIA Nº 18.047.666, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº08430.002539/2021-88-DELESP/DREX/SR/PF/RS, resolve:

Cancelar de ofício a Autorização de Funcionamento do serviço ORGÂNICO de Segurança Privada concedida à empresa SOCIEDADE VICENTE PALLOTT CNPJ 95.602.942/0001-56, localizada no Estado do RIO GRANDE DO SUL.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

PORTARIA Nº 18.067.122, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08492.001080/2021-71-CV/NPA/DPF/IJI/SC, resolve:

Cancelar de ofício a Autorização de Funcionamento do serviço ORGÂNICO de Segurança Privada concedida à empresa CLICHERIA BLUMENAU LTDA - CNPJ 83.778.274/0001-33, localizada no Estado de SANTA CATARINA

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICA MIGRATÓRIA
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS

PORTARIA Nº 3.059, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTO, usando das atribuições que lhe confere o art. 1o, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP no 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo no 08018.000143/2019-52, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei no 13.445, de 24 de maio de 2017, VANESA RISSO QUIJANO, de nacionalidade uruguaia, filha de Mirta Risso, nascida na República Oriental do Uruguai, em 7 de dezembro de 1986, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 5 (cinco) anos, 3 (três) meses e 10 (dez) dias, a partir da execução da medida.

LUCIANO ARAUJO PEIXOTO

PORTARIA Nº 3.060, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, SUBSTITUTO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.022726/2018-42, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, OSHEBENG NOMONDE MODISE, de nacionalidade sul-africana, filha de Lebogang Petuia Madise, nascida na República da África do Sul, em 13 de março de 1996, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 3 (três) anos, 2 (dois) meses e 26 (vinte e seis) dias, a partir da execução da medida.

LUCIANO ARAUJO PEIXOTO

PORTARIA Nº 3.061, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTO, usando das atribuições que lhe confere o art. 1o, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP no 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo no 08018.000757/2018-53, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei no 13.445, de 24 de maio de 2017, MAURICIO RONALD MANRIQUE ROMERO ou RONALD MAURICIO ROMERO MANRIQUE, de nacionalidade colombiana, filho de José Romero Pulido e de Sandra Manrique, nascido na República da Colômbia, em 31 de maio de 1988, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 4 (quatro) anos e 8 (oito) meses, a partir da execução da medida.

LUCIANO ARAUJO PEIXOTO

PORTARIA Nº 3.062, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTO, usando das atribuições que lhe confere o art. 1o, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP no 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo no 08018.003754/2016-18, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei no 13.445, de 24 de maio de 2017, LUIS RICARDO ALFARO QUICHCA, de nacionalidade peruana, filho de Luis Alfaro Aguilar e de Maura Quichca Romero, nascido na República do Peru, em 28 de novembro de 1975, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 12 (doze) anos, 7 (sete) meses e 20 (vinte) dias, a partir da execução da medida.

LUCIANO ARAUJO PEIXOTO

PORTARIA Nº 3.063, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTO, usando das atribuições que lhe confere o art. 1o, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP no 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo no 08001.003505/2015-12, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei no 13.445, de 24 de maio de 2017, YUSUF YAVUZ, de nacionalidade turca, filho de Huseyin Yavuz e de Sultan Yavuz, nascido na República da Turquia, em 10 de março de 1965, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos e 8 (oito) meses, a partir da execução da medida.

LUCIANO ARAUJO PEIXOTO

PORTARIA Nº 3.064, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTO, usando das atribuições que lhe confere o art. 1o, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP no 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo no 08001.004760/2018-25, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei no 13.445, de 24 de maio de 2017, ARMANDO BETANCOURT PUNGO, de nacionalidade colombiana, filho de Luís Antonio Betancourt Avirama e de Maria Elena Pungo, nascido em Santiago de Cali, República da Colômbia, em 23 de outubro de 1962, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos e 8 (oito) meses, a partir da execução da medida.

LUCIANO ARAUJO PEIXOTO

PORTARIA Nº 3.065, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTO, usando das atribuições que lhe confere o art. 1o, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP no 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo no 08018.000977/2018-87, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei no 13.445, de 24 de maio de 2017, FREDDY FERNANDO MAMANI, de nacionalidade boliviana, filho de Reyna Mamani Canari, nascido no Estado Plurinacional da Bolívia, em 15 de setembro de 1991, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 16 (dezesseis) anos, a partir da execução da medida.

LUCIANO ARAUJO PEIXOTO

PORTARIA Nº 3.066, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, SUBSTITUTO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.006975/2017-11, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, JORGE FRANK SALDANA NUNEZ, de nacionalidade peruana, filho de Wualtel Frank Saldana Nunez e de Aurora Nunez Garcia, nascido na República do Peru, em 27 de fevereiro de 1968, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 5 (cinco) anos e 8 (oito) meses, a partir da execução da medida.

LUCIANO ARAUJO PEIXOTO

PORTARIA Nº 3.067, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTO, usando das atribuições que lhe confere o art. 1o, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP no 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo no 08506.008037/2012-49, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei no 13.445, de 24 de maio de 2017, CHRYSTIAN RODRIGUEZ GARAY, de nacionalidade paraguaia, filho de Viviano Rodriguez e de Ursulina Garay de Rodriguez, nascido na República do Paraguai, em 8 de junho de 1985, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 28 (vinte e oito) anos, a partir da execução da medida.

LUCIANO ARAUJO PEIXOTO

PORTARIA Nº 3.068, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTO, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, resolve:

CONCEDER a nacionalidade brasileira, por Naturalização Provisória, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, inciso II, alínea "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 70 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, até 2 (dois) anos após atingir a maioridade, nos termos do Parágrafo único do referido artigo:

CELINE CHAALANE - F093096-V, natural do Líbano, nascida em 30 de maio de 2012, filha de Fatme Khalifeh e de Hassan Chaalane, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.009386/2020-06);

ESTEVÃO TINDI BULUKU - F117097-D, natural da Angola, nascido em 01 de março de 2012, filho de Stefano Buluku e de Calorina Tindi, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.007627/2020-74);

JNA ALI SALEH AL-AWADI - F275430-X, natural do Iêmen, nascida em 08 de março de 2014, filha de Ali Saleh Ali Al-Awadi e de Wafa Omar Saeed Al-Askari, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.008316/2020-22) e

